



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARÁÁ

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcaraa.rs.gov.br E-mail: cmcaraa@gmail.com

PARECER A INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 08/2025

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V.Exa., analisando a Indicação de Projeto de Lei nº 08/2025, de autoria do Vereador Vinicius, que: **“INSTITUI NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARÁÁ/RS A DISCIPLINA DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS COMO DISCIPLINA OBRIGATÓRIA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO E PARTE INTEGRANTE DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 73, I, do Regimento Interno.

Visa a presente indicação de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Vinicius, a qual **“INSTITUI NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARÁÁ/RS A DISCIPLINA DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS COMO DISCIPLINA OBRIGATÓRIA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO E PARTE INTEGRANTE DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente Indicação tem como objetivo principal a inserção da disciplina de Técnicas Agrícolas como parte integrante da Educação Integral, valoriza, aperfeiçoa e incentiva a prática, além de melhorá-la e possibilitar a permanência dos futuros adultos e profissionais no Município, com incentivo ao empreendedorismo no meio rural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: www.cmcaraa.rs.gov.br

E-mail: cmcaraa@gmail.com

Também, promove o aprendizado prático e consciente sobre a produção de alimentos, sobre sustentabilidade e preservação ambiental, além de promover a aproximação entre a Escola e a realidade do município. Outro ponto importante a ser destacado é que forma cidadãos críticos e conscientes da importância da agricultura para a sociedade como um todo.

A criança e adolescente poderão entender que não basta produzir; é preciso transformar, inovar e buscar mercados diferenciados, possibilitando a compreensão da importância da agricultura e da pecuária para a alimentação, economia local e geração de renda.

Por fim, a medida ora proposta leva em consideração as demais legislações que regulamentam a Educação, como as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental, o Plano Municipal de Educação, a Lei n. 9.795/99 e a Lei n. 9.394/96, a qual, salienta-se, dá espaço para que a parte diversificada do currículo escolar seja elaborada pelos municípios, adaptada às características locais e necessidades da comunidade, de acordo com as suas peculiaridades.

CONCLUSÃO

Em análise a proposição e dado o interesse público da matéria em questão e diante de todo o exposto, em conclusão, respeitada a natureza opinativa do parecer deste Relator, que não vincula, por si só, a manifestação das comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, opina-se pela viabilidade da Indicação de Projeto de Lei nº 08/2025.

Pelo supra exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** à aprovação da matéria em análise, podendo ser encaminhado para discussão e votação em Plenário.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcarara.rs.gov.br E-mail: cmcarara@gmail.com



Ver. Evandro Dürr
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcarara.rs.gov.br E-mail: cmcarara@gmail.com

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Parecer a Indicação de Projeto de Lei nº 08/2025 de autoria do Vereador Vinicius.

VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por seus membros infra-assinados, após analisar a Indicação de Projeto de Lei nº 08/2025, de autoria do Vereador Vinicius, a qual: "INSTITUI NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARARÁ/RS A DISCIPLINA DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS COMO DISCIPLINA OBRIGATÓRIA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO E PARTE INTEGRANTE DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator, Vereador Evandro Dürr, opina por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2025.

Ver. Fabiano Santos Presidente	Ver. Evandro Dürr Relator	Ver. Marco Vinicius Secretário
(<input checked="" type="checkbox"/>) Aprovação () Rejeição	(<input checked="" type="checkbox"/>) Aprovação () Rejeição	(<input checked="" type="checkbox"/>) Aprovação () Rejeição